(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Lam U Tou

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 6 de Março de 2025 pelo Sr. Deputado Lam U Tou, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 233/E202/VII/GPAL/2025, de 13 de Março de 2025, e recebida em 14 de Março de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

A DSAL tem-se mantido atenta à evolução do mercado de trabalho de Macau, tendo vindo a promover o emparelhamento de emprego entre os residentes e as empresas através de medidas diversificadas de emprego, tais como os serviços *online* de auto-emparelhamento, as sessões de emparelhamento de emprego específico e as acções de recrutamento de grande envergadura, a fim de dar apoio ao emprego para os residentes.

Relativamente ao apoio aos residentes para se integrarem no sector do turismo e lazer integrado, a DSAL, em colaboração com as empresas relevantes, organiza mensalmente pelo menos seis sessões de emparelhamento de emprego específico e lança, em colaboração com as empresas integradas de turismo e lazer, o Plano específico de "Emprego + Formação", sendo que, os residentes que forem admitidos através do plano, serão sujeitos a uma série de formação faseada proporcionada pela empresa, podendo os mesmos ser promovidos após aprovação no exame. Em 2024, foram organizadas no total 91 sessões de emparelhamento em conjunto com as empresas relevantes, tendo sido dado apoio a um total de 11 211 indivíduos na sua contratação pelas empresas integradas de turismo e lazer. No que diz respeito aos cargos contratados, os empregados administrativos e o pessoal dos serviços e vendedores representaram a maioria, correspondendo a 70% do total, enquanto os cargos de direcção e chefia representaram 8% do total.

Em relação às sessões de emparelhamento de emprego e ao plano específico acima referidos, a DSAL envia pessoal para fiscalizar a situação das entrevistas, a fim de garantir que as empresas contratem prioritariamente os residentes que satisfaçam os requisitos para o posto de recrutamento e que tenham um desempenho satisfatório na entrevista, e ainda, acompanhará de forma contínua a situação do exercício de funções dos trabalhadores que ingressam nos planos específicos. Caso se verifique despedimento de trabalhador, irá inteirar-se das razões junto da empresa, a fim de garantir os direitos e interesses laborais dos trabalhadores e assegurar que a empresa cumpra o princípio da prioridade de emprego dos trabalhadores residentes. A par disso, a DSAL vai fiscalizar continuamente a execução do plano específico. Em 2024, um total de 451 residentes ingressou nas empresas integradas de turismo e lazer através do plano específico, dos quais apenas dois viram a sua relação de trabalho terminada durante o período

experimental por "não terem atingido os critérios do período experimental" (0,4% do total); parte do pessoal que concluiu a formação e passou no exame foi promovido.

Além disso, em articulação com a criação do Centro mundial de turismo e lazer de Macau, bem como as necessidades do desenvolvimento socioeconómico, na premissa de salvaguardar os direitos e interesses laborais dos residentes, a DSAL tem vindo a fazer um ajustamento mais flexível e pragmático a nível de recursos humanos, não sendo, por isso, apropriado estabelecer rigidamente uma proporção ou uma restrição para o número de trabalhadores a contratar pelas empresas. Durante a epidemia, a DSAL, de acordo com a situação global de Macau, procedeu ao ajustamento e controlo adequado ao número de trabalhadores não residentes (TNR's) dos diversos sectores, especialmente das empresas integradas de turismo e lazer. Tendo em conta as novas mudanças encontradas com a escassez de recursos humanos durante a recuperação económica de Macau, especialmente no sector do turismo, e a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados por este sector, com destaque dos postos de trabalho que poucos residentes desejam exercer, como por exemplo os que exigem mão-de-obra intensiva e trabalho por turnos nas empresas integradas de turismo e lazer (incluindo empregado dos serviços de quarto, empregado de limpeza, empregado de mesa, cozinheiro, etc.), a DSAL autoriza, de forma pragmática e adequada, a importação de mão-de-obra não residente para suprir as insuficiências.

Em Dezembro de 2022, o número de TNR's era de 154 912, representando uma diminuição de 41 626 trabalhadores em comparação com o período homólogo de 2019, dos quais 18 040 (diminuição de 53%) eram TNR's de empresas integradas de turismo e lazer e das suas empresas associadas (não inclui trabalhadores da construção). Até Dezembro de 2024, o número de TNR's era de 182 542, representando ainda uma diminuição de 13 996 trabalhadores em comparação com o período homólogo de 2019, dos quais 4 500 eram TNR's de empresas integradas de turismo e lazer e das suas empresas associadas (não inclui trabalhadores da construção).

A par disso, a DSAL tem vindo a fiscalizar, de forma séria, o cumprimento do disposto na "Lei das relações de trabalho", na "Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais" e na "Lei da contratação de trabalhadores não residentes" por parte das empresas, a fim de assegurar a prioridade no acesso ao emprego dos trabalhadores residentes. Caso se verifique empresas que, devido à importação de TNR's, causar directa ou indirectamente, o despedimento sem justa causa de trabalhadores residentes da mesma categoria profissional, ou devido à contratação de TNR's, reduzir significativamente os direitos dos trabalhadores residentes, é certo que, após investigação e verificação, a DSAL irá, nos termos da lei, instaurar processo e revogar, total ou parcialmente, as autorizações de contratação. Caso o trabalhador entenda que os seus direitos e interesses laborais foram lesados, pode comunicar e apresentar queixa junto da DSAL.

No futuro, a DSAL irá continuar a incentivar as empresas a contratar trabalhadores em conformidade com as condições do mercado de trabalho, controlando de forma dinâmica o número de TNR's, empenhando-se na coordenação do equilíbrio entre a oferta e a procura no mercado de trabalho, assegurando, nos termos da lei, os direitos e interesses dos trabalhadores residentes no que diz respeito à prioridade no acesso ao emprego.

25 de Março de 2025.

O Director da DSAL,

Chan Un Tong